EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Nos termos do 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., conforme despacho da Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Maria Ana Martins, datado de 09/03/2022**,** foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, com a referência interna IPMA-2022-007-BI na área científica de Ciências Naturais, no âmbito do projeto SNMB-MONIT IV – Desenvolvimento sustentado e gestão das zonas de produção de moluscos bivalves em Portugal Continental, integrado no Programa MAR2020 (referência MAR-02.01.02-FEAMP-0222).

1. Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau mestre para execução de atividade de apoio à investigação na área científica de Ciências Naturais.

2. Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Mestrado em Química, Biologia Marinha, Biologia ou áreas afins e estar inscrito em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de Ensino Superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

3. Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

i. Determinação analítica de biotoxinas marinhas em moluscos bivalves provenientes de zonas de prdução litorais e estuarino-lagurares de Portugal Continental e/ou outros produtos da pesca;
ii. Preparação de amostras e material/reagentes para a realização de ensaios laboratoriais de biotoxinas marinhas por HPLC e LC-MS/MS;
iii. Análise e tratamento de resultados;
iv. Participação no processo de validação de metodologias analíticas;
v. Utilização de *software* de gestão laboratorial;
vi. Gestão e manutenção da aplicação “bivalves@ipma” a funcionar em ambiente Android e iOS;
vii. Participação na amostragem de moluscos bivalves;
viii. Participação na elaboração do relatório final do Projeto.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto a 01/05/2021, terá à duração de 6 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de caráter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA/DMRM), na Avenida Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6, 1495-165,

Algés, sob a orientação científica da Investigadora Responsável Doutora Maria João Botelho. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a **1.144,64€**, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Doutora Maria João Botelho (Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho – DivOA – e Responsável do Laboratório de Biotoxinas Marinhas) do IPMA, IP;

1º Vogal Efetivo: Dr.ª Patrícia Presado (Técnica Superior elemento da Coordenação do SNMB) do IPMA, IP;

2º Vogal Efetivo: Dr. Rui Oliveira (Técnico Superior e Coordenador do SNMB) do IPMA, IP;

1º Vogal Suplente: Doutora Helena Lourenço (Investigadora Auxiliar e Responsável do Laboratório Físico-Químico) do IPMA, IP;

2º Vogal Suplente: Dr.ª Carolina Magro (Técnica Superior elemento da Coordenação do SNMB) do IPMA, IP.

8. Métodos e critérios de seleção

8.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2. Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular e entrevista. A entrevista será realizada aos três primeiros classificados.

8.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos. O valor da Avaliação Curricular é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: AC = (0,25A + 0,25B + 0,25C + 0,25D) x 0,40 + (0,40E + 0,40F + 0,20G) x 0,60.

a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [40%].

A. Nota final de Licenciatura:

- Igual ou superior a 10 e igual ou inferior a 13 valores – 12 pontos
- Igual ou superior a 14 e igual ou inferior a 16 valores – 15 pontos
- Igual ou superior a 17 e igual ou inferior a 18 valores – 18 pontos
- Igual ou superior a 19 e igual ou inferior a 20 valores – 20 pontos

B. Nota final de Mestrado:
   - Igual ou superior a 10 e igual ou inferior a 13 valores – 12 pontos
   - Igual ou superior a 14 e igual ou inferior a 16 valores – 15 pontos
   - Igual ou superior a 17 e igual ou inferior a 18 valores – 18 pontos
   - Igual ou superior a 19 e igual ou inferior a 20 valores – 20 pontos

C. Número de publicações técnico-científicas em autoria e co-autoria nas áreas científicas relevantes e em revistas com arbitragem científica:
   - Sem experiência – 0 pontos
   - Igual ou inferior a 2 publicações técnico-científicas – 10 pontos
   - Igual ou superior a 3 publicações técnico-científicas – 20 pontos

D. Número de projetos e/ou atividades científicas em que colaborou ou promoveu em áreas científicas relevantes:
   - Sem experiência – 0 pontos
   - Igual ou inferior a 2 projetos – 10 pontos
   - Igual ou superior a 3 projetos – 20 pontos

b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação, a experiência anterior, e a sua adequação ao Programa de Trabalhos [60%].

E. Experiência na determinação analítica de biotoxinas marinhas ou outros contaminantes químicos em matrizes biológicas por cromatografia líquida:
   - Sem experiência – 0 pontos
   - Igual ou inferior a 2 anos – 10 pontos
   - Superior a 2 anos – 20 pontos

F. Experiência em gestão de laboratórios de análise química e/ou em aplicações de estatística:
   - Sem experiência – 0 pontos
   - Igual ou inferior a 2 anos – 10 pontos
   - Superior a 2 anos – 20 pontos

G. Experiência em sistemas de gestão laboratorial:
   - Sem experiência – 0 pontos
   - Igual ou inferior a 2 anos – 10 pontos
   - Superior a 2 anos – 20 pontos

8.4. A entrevista (ENT) pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios. A classificação da Entrevista é apurada através da seguinte fórmula: ENT = 0,25a + 0,25b + 0,25c + 0,25d.

a) Interesse, motivação e postura

   4 pontos: atitude desadequada e ausência de motivação

   8 pontos: atitude pouco adequada e pouca motivação

   12 pontos: atitude e motivação adequadas

   16 pontos: atitude e motivação muito adequadas

   20 pontos: atitude e motivação excelentes

b) Sentido de organização

   4 pontos: ausência de sentido de organização

8 pontos: pouco sentido de organização
12 pontos: sentido de organização adequado
16 pontos: sentido de organização muito adequado
20 pontos: sentido de organização excelente

c) Capacidade de adaptação
4 pontos: ausência de capacidade de adaptação
8 pontos: pouca capacidade de adaptação
12 pontos: capacidade de adaptação adequada
16 pontos: capacidade de adaptação muito adequada
20 pontos: capacidade de adaptação excelente

d) Expressão e fluência verbal
4 pontos: dificuldade de expressão, comunicação e interpretação
8 pontos: pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação
12 pontos: capacidade e expressão, comunicação e interpretação
16 pontos: boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação
20 pontos: muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

8.5. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 60%, e da entrevista 40%. Caso não seja realizada a entrevista, a lista de classificação final será a resultante da avaliação curricular.

8.7. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidaturas

11.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email *candidaturas.bolsas@ipma.pt*, do formulário disponível em: http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;
b) Para cidadãos estrangeiros, certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração;
c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.
g) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em *https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf*.

A referência ao concurso de bolsa IPMA-2022-007-BI deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e), f) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Prazo de candidatura: O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 25/03/2022 e 07/04/2022.

13. Legislação aplicável

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021;
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Notas:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português;
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa;
- No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma "lista de reserva de seleção", à qual o júri poderá recorrer, se assim o entender, quando houver necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, quer na fase de admissão quer após a contratação. Esta lista de reserva de seleção é ordenada de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso e poderá ser utilizada por um período de 12 meses a contar da data de contratação do primeiro candidato selecionado.

A Presidente do Júri

(Maria João Botelho)